



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – SRRF03/DIPOL

TERMO ADITIVO SRRF03 Nº 02/2017

Termo Aditivo SRRF03 Nº 02/2017, ao Contrato Nº 03/2015 celebrado entre esta SRRF03 e a TELEFONICA BRASIL S/A, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de Sim Cards (chips), devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância nacional, em todos os Estados da Federação, enviar e receber mensagens de texto (SMS), e acessar a Internet, para atender a SRRF03 e unidades jurisdicionadas.

Aos 28 dias do mês de julho de dois mil e dezessete, a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal 3ª Região Fiscal, CNPJ nº 00.394.460/0078-20, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, 4º Andar, neste ato representada pelo Chefe-Substituto da Divisão de Programação e Logística, Senhor **VICTOR HOLANDA DE MIRANDA**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU nº 95, de 17/05/2012, Seção I, pág. 16-38 e, em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus procuradores, Senhora Nivea Antunes Bovo, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 19.148.906-2, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; e, Senhor Sérgio Cherez Pavia, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; doravante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional/CE, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 10380-725.795/2015-83, um **TERMO ADITIVO** ao Contrato SRRF03 Nº 03/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel celular – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), de acordo com as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. A prorrogação encontra-se amparada na Cláusula Segunda do Instrumento contratual e pelo Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.





SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – SRRF03/DIPOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência ocorrerá a partir de 11/08/2017 a 10/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Gestão/Unidade : 00001/170040
Programa de Trabalho : 041222110020000001
Elemento de Despesa : 339039-58
PI : TELECOMUNICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O Preço estimado da execução dos serviços, objeto da presente prorrogação, é de R\$ 37.728,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA -

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo original do Contrato SRRF03 nº 03/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

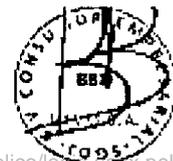
PARÁGRAFO ÚNICO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Fortaleza – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contraentes.

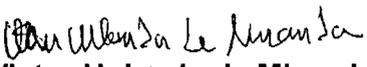
at
leu

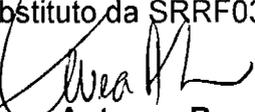




SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – SRRF03/DIPOL

Fortaleza, 28 de julho de 2017


Victor Holanda de Miranda
Responsável legal da CONTRATANTE
Chefe-Substituto da SRRF03/DIPOL


Nivea Antunes Bovo
Representante legal da CONTRATADA
TELEFONICA BRASIL S.A

Nivea Antunes Bovo
Gerente Comercial

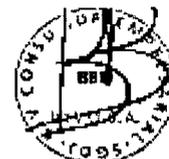

Sergio Cherez Pavia
Representante legal da CONTRATADA
TELEFONICA BRASIL S.A

Sergio Cherez Pavia
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1) Carolina Teixeira de Aquino
NOME : Carolina Teixeira de Aquino
CPF: 016.817.153-84
RG : 2003010166411/SSP-CE

2) Marta Maria de Oliveira Eleutério
NOME: Marta Maria de Oliveira Eleutério
CPF: 117.969.013-34
RG : 94014029225/CE





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ILMA DE PINHO ARAUJO BANDEIRA em 10/08/2017 14:03:00.

Documento autenticado digitalmente por ILMA DE PINHO ARAUJO BANDEIRA em 10/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENAN PRUDENCIO DE ARAUJO em 03/08/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0820.16192.3IVW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
693B2DDCCA32D05EDFA9B1F8B5DB155709D8B045ACB8C32CE7B3B9DAF1898452**